

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artistas Contratados: álvaro drago, banda hit's, ivanna e kássio

Valor Total: R\$ 24.000,00

Data de Assinatura: 06/04/2021

Responsável pela Assinatura do Contrato: Ana Claudia Pinheiro Gonsaga - Diretora de Interação Cultural, em exercício

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

**Protocolo: 642861**

**Contrato: 229/2021**

Processo: 2021/342842

Ref: Edital nº 011/2020/FCP - Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.1503.8841; Plano Interno: 20DEF404903; Fonte de Recurso: 0301; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 264663

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura. Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artistas Contratados: chico de assis, evergrace, patricia franco, pedrinho cavallero, alicir meirelis, ale navegantes, carol ferreira, gileno foiquinos, iza haber, lenilson albuquerque, marco farias, marmenino, toca guitarrada. Valor Total: R\$ 96.000,00

Data de Assinatura: 06/05/2021

Responsável pela Assinatura do Contrato: Ana Cláudia Pinheiro Gonsaga - Diretora de Interação Cultural, em exercício

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

**Protocolo: 642851**

**Contrato: 228/2021**

Processo: 2021/342842

Ref: Edital nº 011/2020/FCP - Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.1503.8841; Plano Interno: 20DEF404903; Fonte de Recurso: 0301; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 264663

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura. Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artistas Contratados: alvaro drago, banda hits, ivanna e kassio, catarina drado, figueiredo jr, groove bom, jp tubarão, leo meneses, rayssa abrahão, recorda som.

Valor Total: R\$ 80.000,00

Data de Assinatura: 06/04/2021

Responsável pela Assinatura do Contrato: Ana Claudia Pinheiro Gonsaga - Diretora de Interação Cultural, em exercício

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

**Protocolo: 642847**

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO: 04**

**CONTRATO: 02/2017**

**EXERCÍCIO: 2021**

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, contados de a partir de 21.03.2021 a 20.03.2022.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2021

CONTRATANTE: Fundação Carlos Gomes

CONTRATADO: Ticket Soluções HDFGT S.A, CNPJ: 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, nº50, edif. 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP: 93.700-00

PROC. Nº: 2021/12543

ORDENADOR: Maria da Glória Boulhosa Caputo, Superintendente da FCG.

**Protocolo: 643189**

**TERMO ADITIVO: 03**

**Contrato: 014/2018**

**Exercício: 2021**

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 05.04.2021 até 04.04.2022.

Data de Assinatura: 05/04/2021.

Contratante: Fundação Carlos Gomes.

Contratado: Lea de Souza Tobias, CPF nº 424.401.062-91, residente e domiciliada na Av. Nazaré, 336, Jardim São Luiz, Casa nº 38, Belém/PA.

Autorizado do Proc. Nº: 2021/14831

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo, Superintendente da FCG.

**Protocolo: 643191**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 034/2021 - FCG de 07.04.2021**

Base Legal: Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996.

Servidora: CAMILA DE ARAÚJO GILLET MACHADO - Coordenadora de Apoio Administrativo - IF: nº. 5890076/4

Programa de Trabalho: 47201 13 122 1297

Exercício financeiro: 2021

VL: 1.000,00; ND: 339030; AT: 8338; FT: 0101

VL: 500,00; ND: 339039; AT: 8338; FT: 0101

Período de aplicação: 60 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias após o término do período de aplicação.

Autorização: Processo nº. 2021/337717

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG

**Protocolo: 643066**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2021 DO CONSELHO DE ENSINO DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, DE 31 DE MARÇO DE 2021**

EMENTA: Aprova projeto para Implantação do Curso de Especialização Lato Sensu em Musicoterapia e dispõe sobre normas para a disciplina Estágio Supervisionado no contexto da Pandemia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, Instituição mantenedora do Instituto Estadual Carlos Gomes, no uso das atribuições regimentais e em cumprimento à decisão do Conselho de Ensino, em sessão realizada no dia 31 de março de 2021, publica a seguinte resolução:

Artigo 1º Fica aprovado o Curso de Especialização Lato Sensu em Musicoterapia na modalidade semipresencial com carga horária total de 580h, conforme previsto no projeto apresentado a este conselho.

Artigo 2º Ficam aprovadas as normas apresentadas pela Professora Rafaele Brabo para o funcionamento da disciplina "Estágio Supervisionado" no ano letivo de 2021, constante no anexo I desta resolução.

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria da Glória B. Caputo

Presidente do Conselho

**ANEXO I**

**NORMAS ESTÁGIO SUPERVISIONADO 2021**

**1. Da carga horária:**

1.1 A carga horária semestral do Estágio Supervisionado é de 40h, podendo ser reduzida até metade das horas, desde que o discente apresente documentos comprobatórios de que já desenvolveu ou desenvolveu atividades práticas relacionadas à performance musical.

1.2 Os documentos válidos para a redução da carga horária são: programas ou certificados de recitais solo ou em grupo, orquestra e banda sinfônica. No caso dos certificados, os mesmos deverão possuir as assinaturas das instituições ou empresas responsáveis pelo evento em que o discente participou.

1.3 A carga horária máxima será de 2h por programa e/ou declaração para efeito de contagem final das 20h que serão reduzidas do estágio. Para solicitar a redução da carga horária do estágio obrigatório o discente deverá:

- Requisitar por e-mail (Google, domínio FCG) o formulário à Coordenação do curso;
- Anexar documentos (em formato PDF) comprobatórios referentes às 20h para redução;
- Devolver ficha com os documentos por e-mail à Coordenação do curso;
- Aguardar a análise e deferimento do pedido.

**2. A carga horária em período de pandemia será computada por meio de:**

2.1 Presença em aulas on-line que ocorrerão a cada 15 (quinze) dias.

2.2 Atividades realizadas durante o semestre, também de forma remota.

**3. Para a comprovação do Estágio Supervisionado:**

3.1 A instituição disponibilizará por meio da plataforma em PDF as fichas de frequência, que deverão ser preenchidas pelos próprios DISCENTES.

3.2 Haverá uma aula somente para o auxílio do preenchimento das fichas de frequência, que será orientado pelo professor (a) responsável da disciplina.

3.3 As assinaturas para a validação do Estágio serão feitas pelo docente responsável da disciplina, que ao final de cada semestre solicitará a entrega das fichas de frequência e os documentos comprobatórios para a redução da carga horária já realizada pelos alunos.

3.4 Ao final do primeiro semestre da disciplina, cada estagiário deverá providenciar uma pasta de elástico contendo sua identificação na capa (etiqueta com o nome, turma, telefone e e-mail), que ficará sob a responsabilidade do professor até o final do Estágio II.

**4. Sobre o Estágio Supervisionado em período de pandemia: Bases Legais**

4.1 A Portaria/MEC 544/2020 tem como base o Parecer CNE/CP 05/2020, que sugere que práticas e estágios possam ser feitos à distância no período da pandemia, exceto no caso de cursos de saúde.

4.2 As instituições de educação superior continuam autorizadas a suspender as atividades acadêmicas presenciais em alternativa ao ensino remoto, desde que sejam integralmente repostas para fins de cumprimento da carga horária dos cursos, podendo, ainda, alterar o calendário de férias. O importante é que cumpram a carga horária prevista na legislação em vigor.